



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

REVISÃO DO PLANO DIRETOR



Justificativa

Planos Diretores Municipais -PDM devem ser atualizados em até 10 anos, porém a Lei Complementar 05/2004, que institui o Plano Diretor no município de Biritiba Mirim, indica em seu Art. 151 a revisão a cada 05 (cinco) anos, além disso identificados no diagnóstico condições de ocupação que precisam de ajustes.

Após 16 anos da aprovação do primeiro Plano Diretor e 47 anos após a primeira lei de proteção aos mananciais (lei Estadual 898/1975), o cenário de empreendimentos habitacionais no município é catastrófico, pouco se fala sobre investimentos em controle do solo, subsídios aos produtores rurais, pagamentos por serviços ambientais, direcionamento para implantação de loteamentos habitacionais. Não há aprovação de novos loteamentos no município desde 1.986, o que gerou a implantação de loteamentos irregulares no município se dá até a presente data.

Mais de 600 hectares foram mapeados como parcelamento irregular de solo, em áreas com infraestrutura precária, de médio e alto padrão, sem as aprovações necessárias, sem propostas ou ações de adequação ao saneamento básico (água e esgoto), sem atender às legislações ambientais incidentes de 1.975.

Com o avanço descontrolado e a falta de regramento municipal, o Governo Estadual editou norma de controle ambiental para a região do Alto Tietê Cabeceiras, que engloba o município, porém esses rígidos regramentos dificultam os processos de aprovação de projetos, potencializam as intervenções irregulares e conseqüentemente penalizam o município com a falta de investimentos. Não se trata apenas de investimentos estaduais, mas de giro de economia local, de construção civil, do agronegócio, de indústrias, de novos negócios em si.

De sua região, o município é o que menos investe em seus habitantes, há uma discrepância de dados em investimentos per capita, conforme indica o quadro a seguir:

Município	Despesas Municipais em 2020 (R\$ 1000,00)	População 2020 (hab)	Investimento per capita
Suzano	R\$ 818.129,00	291.002	R\$ 2.811,42
Mogi das Cruzes	R\$ 1.547.292,00	432.905	R\$ 3.574,21
Salesópolis	R\$ 42.723,00	16.838	R\$ 2.537,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM REVISÃO DO PLANO DIRETOR



Guararema	R\$ 217.525,00	29.429	R\$ 7.391,52
Bertioga	R\$ 444.505,00	63.290	R\$ 7.023,31
Biritiba Mirim	R\$ 66.407,00	32.338	R\$ 2.053,53
São Paulo	R\$ 59.588.642,00	11.669.860	R\$ 5.106,20

Fonte: Seade e meumunicipio.org.br (IBGE Cidades/Siconfi/STN 2020).

De maneira clara, a municipalidade deve atender os anseios da sociedade, suas necessidades e investir os recursos na melhoria da qualidade de vida, sem desconsiderar o mínimo para garantir o futuro das próximas gerações e a melhoria na condição social da cidade.

Neste sentido, o desafio desta proposta é tornar a cidade habilitada a investimentos, sob os preceitos da isonomia, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, a fim de equilibrar o desenvolvimento da cidade, o direito ao trabalho, o direito à moradia, a manutenção da agroindústria e a proteção dos recursos naturais.

